

Foz do Iguaçu, 10 de Dezembro de 1981

DE Engº Arnaldo Carlos Müller
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

PARA Dr. Nivaldo Castelo Branco de Pontes
Supervisor de Obras de Infraestrutura - ME

Foi realizada reunião com a FUNAI, em 08/12/81, convidada pelo E/AC/0117/81, na qual participaram, pela FUNAI, o Delegado Regional (4ª DR), Engº Agrº Harry Luiz Telles e o Assessor Jurídico, Dr. Nilton Antunes Romanowski. A reunião desenvolveu-se na DC e na DJ, e foi completada com uma visita à região da barra do Rio Ocoí, onde os indígenas estão vivendo. As conclusões gerais foram as seguintes:

1. Existem 5 famílias indígenas vivendo na região, circundadas por várias outras famílias pretensamente indígenas, que porem não foram enquadrados como tais em inventário antropológico realizado pela FUNAI.

2. As famílias de índios estão sendo relocadas pela FUNAI, que as tem sob sua tutela, para o Posto Indígena de Rio das Cobras. Duas famílias já se encontram ali, e outras tres estão concluindo suas colheitas para então seguirem viagem. Simultaneamente a isso, a FUNAI está acompanhando a titulação, pelo INCRA das terras que ocupavam e procedendo o recebimento da indenização a que tais famílias tem direito perante a ITAIPIU, cujo recurso será aplicado no transporte e reinstalação em Rio das Cobras (Laranjeiras do Sul). O processo de titulação está pendente no INCRA, em Brasília.

3. Os demais residentes naquela área, de propriedade do INCRA (Gleba Ocoi), aguardam também a titulação de suas posses para documentar o processo de desapropriação de ITAIPIU. Esses procedimentos dependem do INCRA em Curitiba.

4. Em um dos laudos de desapropriação de terras de índios, constatou-se a existência de um depósito ou moradia de terceiros, o qual foi relacionado como propriedade do indige-

na. A verificação in loco comprovou tal ocorrência, que ensejará o desconto daquele bem a favor do legítimo dono, cujo fato deverá ser comunicado à FUNAI para evitar dúvidas ou transtornos.

5. Sendo as barrancas do Rio Paraná uma região de trânsito e ocupação temporária de famílias indígenas que residem ora em uma ou outra margem, pode-se esperar que ocorram imprevistos na ocasião da formação do reservatório. Por esse motivo, a FUNAI deverá ser chamada a comparecer com assistentes sociais indigenistas para prestar o atendimento necessário, fato tornado mais importante pelas repercussões negativas, a nível da imprensa internacional que ocorrerá, que as famílias indígenas errantes poderiam causar na ocasião. A ITAIPU, não obstante essa atenção da FUNAI, deverá dispor de condições para propiciar abrigo e alimentação às famílias surpreendidas, pelo tempo mínimo necessário até sua acomodação. Essa assistência poderia ser prestada junto às sedes dos grupos de restabelecimento, com poucos ajustes.

Atenciosamente,

